



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo Nº _____	
Fls. Nº _____	
Rubrica _____	

1 **ATA Nº 33/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 01/09/2022** - Ata de Reunião
3 da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé –
4 Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui
5 Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às
6 dezesete horas do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se
7 os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº
8 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino**
9 **Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez,**
10 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello**
11 **Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião
12 está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com
14 espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi
15 realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes
16 todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo Administrativo nº**
17 **311.304/2021 – Referente à exoneração do servidor Celso de Freitas Jardim.**
18 **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson**
19 **Gusmão** que iniciou a reunião informando a todos que o processo em tela já foi apreciado e
20 analisado conforme consta no referido processo em Ata nº 46/2021 de 16/12/2021,
21 retornando para uma nova análise. Primeiramente, deve ser verificado o que foi concluído na
22 Ata supracitada conforme transcrito: “ **CONCLUSÃO:** Considerando todos os fatos acima
23 **expostos, bem como a análise dos autos, após debates, todos os membros decidiram por**
24 **unanimidade, sugerir pelo DEFERIMENTO do pedido do requerente quanto ao pedido de**
25 **exoneração da aposentadoria e sugere as seguintes recomendações: Ao Diretor**
26 **Previdenciário: 1) Que seja enviado um Ofício junto ao setor de Recursos Humanos para**
27 **que seja informado que o ex-servidor Celso de Freitas Jardim, esteve sobre acúmulo de três**
28 **vínculos públicos desde sua nomeação, para que seja tomada providências cabíveis; 2)**
29 **Encaminhar ofício para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que seja**
30 **informado que atualmente existem três vínculos públicos em nome do ex-servidor no qual**
31 **solicitou a exoneração da matrícula do Município de Macaé; 3) Seja encaminhado um ofício**

1

W. Veronezi

Adilson Gusmão

1

B

av

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo N°	_____
Fls. N°	_____
Rubrica	

32 para a Prefeitura de Bom Jardim e do Estado do Rio de Janeiro informando que o ex-
33 servidor solicitou exoneração junto a Prefeitura de Macaé, mais esteve sobre três vínculos
34 públicos; 4) Que convoque o servidor para que seja dado a devida ciência ao mesmo, para
35 que possa estar prestando melhor juízo quanto aos fatos expostos até o presente,
36 realizando sua defesa de fatos contrário, dando ciência ao servidor que existem débitos a
37 serem apurados pela diretoria financeira sendo objeto de cobrança; **Ao Diretor Financeiro:**
38 **1) Elabore planilha com os cálculos corrigidos monetariamente pelos índices legais nos**
39 **períodos recebidos de fevereiro de 2016 até outubro de 2021, período este recebido pelo**
40 **servidor a partir da sua aposentadoria.** Cabe ressaltar que este processo está retornando
41 para a comissão tendo em vista o despacho exarado pelo Diretor Previdenciário Dr. Júlio
42 Cesar Viana Carlos, datado em 22 de julho de 2022, no qual solicitou que fosse analisado a
43 manifestação do requerente. A manifestação do requerente se encontra acostada em fls. 40
44 e 41, conforme transcrita: "Ilmo Sr. Em resposta ao ofício cujo número está em epígrafe,
45 venho explanar a situação que consta na ata em anexo. De início, ressalto que prestei
46 concurso para o Município de Macaé e de maneira responsável cumpri com minhas
47 obrigações, de acordo com o que fora determinado pela Secretária Municipal de Saúde do
48 Município de Macaé e, conforme pode ser pesquisado e avaliado junto ao órgão, não existe
49 nenhuma reclamação ou advertência em minha ficha. Ocorre que, conforme pode ser
50 comprovado através de laudos do próprio instituto de previdência, sou portador de
51 poliomielite e, com o passar do tempo e o avançar da idade, a situação foi se agravando,
52 fazendo com que a dificuldade em deambular fosse piorando o que fez com que, durante
53 algum período necessitei passar por perícias médicas, até o momento de os peritos do órgão
54 definirem pela aposentadoria. Como descrito acima, sempre cumpri de forma responsável
55 minhas atribuições. Assim, ao ser aposentado nada mais justo do que receber o valor da
56 aposentadoria de um serviço que cumpri rigorosamente sem sofrer qualquer tipo de
57 advertência ou anotações em minha ficha. Aliás, não só no município de Macaé, mas jamais
58 tive advertência profissional em quaisquer órgãos ou empresas em trabalhei ou prestei
59 serviços. Contudo, de maneira responsável e do boa-fé, conforme sempre lidei em minha
60 vida profissional, em 24/07/2018, solicitei minha reversão no intuito de, ao retornar, solicitar
61 a exclusão de minha matrícula, processo que ficou parado por mais de 3 anos, sem qualquer
62 tipo de resposta. Quanto ao fato de, ao solicitar o processo de aposentadoria, em momento
63 algum foi omitido por mim o vínculo com a Prefeitura de Bom Jardim, tendo em vista que o

Jeronej

B

2

B

Monte

W



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
 Processo N° _____
 Fls. N° _____

Rubrica

64 vínculo é público, podendo ser constatado junto a outros órgãos. Assim, declaro que sim, ao
65 informar o que foi solicitado, em momento algum agi de má fé ou tentei omitir os vínculos.
66 Quanto à declaração de omissão pode ser que tenha havido algum engano ou falha de
67 procedimento, não havendo como comprovar que agi de má-fé, de modo que, conforme
68 consta na própria ata redigida, no item 10 cita-se o termo "possível omissão". Assim, afirmo
69 que em momento algum omiti qualquer dado e não posso ser punido por um ato que não
70 realizei ou que não esteja provado que realizei. Insta salientar que o item 11 da ata
71 encaminhada que não consta nos autos nenhuma notificação anterior do Tribunal de Contas
72 do estado referente à acúmulos indevidos. Nesse diapasão, reitero que em nenhum
73 momento agi de má fé ou quis me beneficiar de forma irregular e que sempre agi de boa-fé.
74 Atenta-se que por algumas vezes entrei em contato com órgão competente para saber do
75 andamento do processo de reversão e para comprovar a boa-fé, assim que recebi a primeira
76 notificação do Tribunal de Contas, mais uma vez entrei em contato com o Sesmt no sentido
77 de tentar agilizar o processo de reversão para pedir exclusão da matrícula. Ao ter contato
78 com o órgão, fui informado que poderia pedir exclusão diretamente, sem que tivesse que
79 passar pelo processo de reversão, o que foi feito manualmente por escrito, conforme consta
80 na ata, inclusive com suspensão imediata dos vencimentos. Em síntese, o que está sendo
81 solicitado é ressarcimento ao erário dos vencimentos recebidos. Ora, conforme declarado de
82 forma majoritária por especialistas, vencimentos recebidos de boa-fé não podem ser
83 cobrados. Nesse sentido, ressalto entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça
84 (STJ) no REsp 1762208, que trata do assunto em tela. Diante de todo o exposto, requer
85 que seja revertida a decisão de ressarcimento dos vencimentos recebidos de boa-fé." Os
86 membros após análise e debate destacam os seguintes pontos: 1) O membro **Dr. Daniel**
87 **Valdez**, ressaltou que devemos primeiramente verificar se todos os pontos solicitados na
88 conclusão da Ata 46 de 16/12/2021 foram cumpridos. 2) O membro **Priscila Vasconcellos**,
89 iniciou a conferência da conclusão da referida Ata. Iniciado a conferência: Ao **Diretor**
90 **Previdenciário** item: "1) Que seja enviado um Ofício junto ao setor de Recursos Humanos
91 para que seja informado que o ex-servidor Celso de Freitas Jardim, esteve sobre acúmulo
92 de três vínculos públicos desde sua nomeação para que seja tomada providências cabíveis
93 " Acostado em folha 24, o Ofício Digital nº 10.069/2022, datado em 25 de fevereiro de 2022,
94 sendo encaminhado para o Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, o Sr.
95 Aristófanis Quirino dos Santos. Para o cumprimento do item 1. Ressalto que em fl. 29



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

96 encontra-se a resposta do ofício digital nº 10069/2022, no qual o Secretário Adjunto de
97 Recursos Humanos o Sr. Aristófanis Quirino dos Santos, no qual informa que o ofício
98 expedido pela Diretoria Previdenciária do Macaeprev fora autuado no setor de Protocolo
99 Geral, sendo requisitado manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município acerca da
100 matéria; Item "2) Encaminhar ofício para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
101 para que seja informado que atualmente existem três vínculos públicos em nome do ex-
102 servidor no qual solicitou a exoneração da matrícula do Município de Macaé;" Acostado em
103 fl. 27 o Ofício nº 149/2022, datado em 31 de maio de 2022. Para o cumprimento do item 2;
104 Item "3) Seja encaminhado um ofício para a Prefeitura de Bom Jardim e do Estado do Rio de
105 Janeiro informando que o ex-servidor solicitou exoneração junto a Prefeitura de Macaé, mais
106 esteve sobre três vínculos públicos;" acostado em fl. 31 o Ofício nº 159/2022, datado em 14
107 de junho de 2022, sendo encaminhado para Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para o
108 cumprimento do item 3; Item "4) Que convoque o servidor para que seja dado a devida
109 ciência ao mesmo, para que possa estar prestando melhor juízo quanto aos fatos expostos
110 até o presente, realizando sua defesa de fatos contrário, dando ciência ao servidor que
111 existem débitos a serem apurados pela diretoria financeira sendo objeto de cobrança;"
112 Acostado em fl. 38 o despacho do Diretor Previdenciário, datado em 13 de julho de 2022,
113 solicitando a Assessoria previdenciária para que o requerente se manifeste sobre os fatos,
114 oportunizando apresentação de defesa, bem como se manifeste sobre a proposta de acordo.
115 Acostado em fl. 39, cópia do e-mail enviado para o servidor, datado em 13 de julho de 2022,
116 sendo assim o cumprimento do item 4; acostado em fls. 40 e 41 a manifestação do servidor
117 conforme já transcrita nesta Ata. No que se refere ao **Diretor Financeiro** item 1" 1) **Elabore**
118 **planilha com os cálculos corrigidos monetariamente pelos índices legais nos períodos**
119 **recebidos de fevereiro de 2016 até outubro de 2021, período este recebido pelo servidor a**
120 **partir da sua aposentadoria."** Acostado em fls. 12 a 17 fichas financeiras, fls 18 a 20 acostado
121 a planilha de atualização e correção, dos valores recebidos pelo servidor. Cabe ressaltar que
122 os valores foram reajustados sendo utilizado para o cálculo a correção índice oficial = meta
123 atuarial definida na política de investimentos = IPCA + 6% a.a. Que na referida planilha
124 consta como valor pago ao servidor de **R\$ 70.575,51 (setenta mil, quinhentos e setenta e**
125 **cinco reais e cinquenta e um centavos)** e o valor corrigido conforme o critério supracitado
126 a ser pago será de **R\$ 98.729,63 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e**
127 **sessenta e três centavos).** Sendo assim, foi verificado que todos os itens sugeridos foram



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo Nº _____	
Fls. Nº _____	
Rubrica _____	

128 cumpridos. Estando todos os itens cumpridos conforme solicitado na Ata 46. 3) O membro
129 **Dr. Túlio Barreto**, ressalta que apesar do requerente nos informar através de sua petição que
130 não agiu em momento algum de má-fé, cabe o princípio de que, todo servidor público só
131 pode acumular nos casos permissivos por lei, dois vínculos públicos, que neste caso em
132 concreto estava em desacordo com a legislação, acumulando três vínculos públicos,
133 situação esta, que já foi resolvida, conforme consta portarias nos autos, pode ser observar
134 na cópia da portaria de cessação do efeito da aposentadoria por invalidez, portaria
135 001/2022, acostado em fl.22 e cópia da portaria de exoneração do cargo de Médico,
136 matrícula 27.060, acostado em fl. 37, através da portaria 1210/2022, publicada em
137 13/07/2022. Sendo assim, o servidor ficou recebendo os seus vencimentos como
138 aposentado até 01 de outubro de 2021. 4) Os membros após debate e análise de todos os
139 fatos aqui expostos, por unanimidade, concordam que o servidor em questão deverá
140 ressarcir os valores recebidos no período em que esteve aposentado por invalidez da
141 matrícula 27.060. Que seja realizado um novo planilhamento da diretoria financeira com os
142 valores das parcelas recebidas pelo servidor referente a matrícula exonerada que
143 corresponde o período de **24 de janeiro de 2016 a 01 de outubro de 2021**, corrigidos
144 monetariamente parcela por parcela, pelos índices oficiais, índice conforme art. 1º da Lei
145 Federal 9.494/97. 5) O membro **Dr. Daniel Valdez**, ressalta ainda que após a elaboração de
146 planilha com valores atualizados monetariamente pelos índices judiciais, que fosse
147 encaminhado o referido processo para o setor de contratos para notificação e expedição
148 extrajudicial em nome do requerente em que conste o valor devidamente atualizado, dando
149 ciência ao requerente e exaurimento da via administrativa, após o que a critério do setor
150 jurídico poderá ser invocada medidas judicial de cobrança. **CONCLUSÃO:** 1) Considerando
151 todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, por
152 unanimidade os membros sugerem pelo **INDEFERIMENTO** quanto ao pedido do requerente
153 Celso de Freitas Jardim. 2) Que seja solicitado a diretoria financeira a elaboração de
154 planilha com os valores recebidos e a valores devidos correspondente ao período de **24 de**
155 **janeiro de 2016 a 01 de outubro de 2021**, corrigidos monetariamente parcela por parcela,
156 pelos índices oficiais, índice conforme art. 1º F da Lei Federal 9.494/97; 3) Que seja
157 encaminhado o referido processo para o setor de contratos para notificação e expedição
158 extrajudicial em nome do requerente em que conste o valor devidamente atualizado e
159 corrigido pelos índices oficiais. 4) Que seja dado ciência da referida Ata ao requerente.

1
Wesley
B
5
7
Cmca
Bd

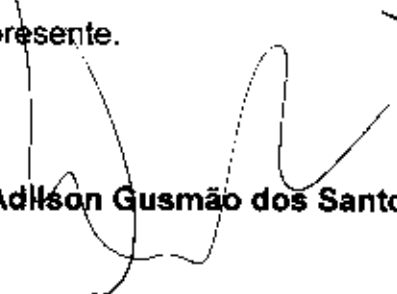


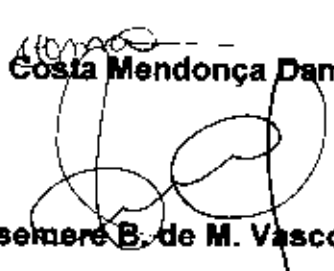
Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____

Rubrica

Nada mais havendo, às dezesseis horas e trinta minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.


Adilson Gusmão dos Santos


Héli da Marcia da Costa Mendonça Damasceno


Carolina Gumbro Teixeira Benjamin


Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro


Rodrigo de Oliveira Cavour


Daniel Barros Valdez


Túlio Marco Castro Barreto